

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/05/2026 | Edição: 81 | Seção: 3 | Página: 39

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

EDITAL Nº 120/GAB-RET/IFSULDEMINAS, DE 28 DE ABRIL DE 2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 05 de agosto de 2022 de acordo com as normas estabelecidas pelas Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; nº 13.656, de 30 de abril de 2018; nº 13.872, de 17 de setembro de 2019; nº 14.965, de 9 de setembro de 2024; nº 15.142, de 3 de junho de 2025, pelos Decretos nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; nº 7.311 de 22 de setembro de 2010; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 11.211, de 26 de setembro de 2022, pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025; Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, Portaria Normativa ME Nº 10.041, de 18 de agosto de 2021; e demais normas aplicáveis, torna pública a realização de Concurso Público de Provas para provimento de vagas para a carreira de Técnico-Administrativo em Educação (TAE), conforme as determinações deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), deste Instituto e conduzido pela comissão de servidores designada por meio da Portaria nº 1.835/2026.

1.2 Todas as publicações, retificações, resultados e convocações serão publicadas no site <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/concursos-menu-destaque>, nos prazos previstos no cronograma disponível no Anexo I, e deverão ser observados pelos candidatos. As dúvidas diversas poderão ser encaminhadas para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br com o assunto do e-mail: Dúvidas - Edital Nº120/2026.

1.3 Serão recebidas impugnações contra o presente edital até a data limite disposta no cronograma disponível no Anexo I. Os pedidos de impugnação deverão ser fundamentados e enviados para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, com o assunto do e-mail: Impugnação - Edital Nº120/2026. As respostas serão enviadas diretamente ao e-mail do solicitante.

1.4 Cargo, remuneração e demais informações a que se referem as vagas deste concurso público:

Quadro 1 - Informações sobre as vagas

Cargo	Habilitação Exigida	Classe do Cargo	Vencimento Básico (VB)	Lotação	Nº vagas	Tipo de concorrência
Médico	Graduação em Medicina com registro no CRM	E	R\$ 5.215,39	Reitoria - Pouso Alegre	2	1 - Ampla Concorrência 1 - Pessoa Negra

1.5 A descrição das atribuições do cargo está relacionada no Anexo II deste Edital. O conteúdo programático da prova está disponível no Anexo III.

1.6 Regime de Contratação: Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (Lei nº 8.112/1990 e suas alterações) e demais regulamentações pertinentes.

1.7 Regime de trabalho: 20 (vinte) horas semanais, estabelecidas no artigo 43, da Lei nº 12.702/2012.



1.8 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados quando letivos e de acordo com a especificidade do respectivo cargo e as necessidades da instituição, podendo ser alterada, no interesse institucional, observando-se a legislação vigente.

1.9 O servidor fará jus ao Incentivo à Qualificação, caso possua titulação superior à exigida para o ingresso no cargo, em percentuais previstos na forma do Anexo IV da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações posteriores, conforme o Quadro 2 a seguir. O percentual será concedido tendo como base o Vencimento Básico (VB) e não são cumulativos:

Quadro 2 - Incentivo à Qualificação - Carreira TAE

Titulação	Percentual sobre o VB	Valor
Especialização	30%	R\$ 1.564,61
Mestrado	52%	R\$ 2.712,00
Doutorado	75%	R\$ 3.911,54

1.10 Ao candidato empossado poderão ser concedidos os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio-Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Ressarcimento de Plano de Saúde e outras vantagens previstas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005) e alterações posteriores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no Sistema de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://inscricaoconcurso.ifsuldeminas.edu.br/login>, correspondente ao presente edital, iniciando-se no dia 4 de maio de 2026, às 13 horas e encerrando-se às 23h59 do dia 24 de maio de 2026, não sendo aceita inscrição condicional ou extemporânea.

2.2 É facultado a qualquer candidato inscrever-se em qualquer modalidade de ingresso (Ampla Concorrência, Pessoa Preta, Parda, Indígena, Quilombola ou Pessoa com Deficiência), para qualquer vaga, mesmo que não haja vaga imediata prevista no Edital. Se aprovado, o candidato figurará na lista de cadastro reserva e poderá ser convocado, conforme disposto no Anexo VI, caso surjam novas vagas dentro do período de validade do edital.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, até a data da posse. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando estar de acordo com todos os termos deste edital e com as normas que regem este Concurso Público.

2.4 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico indicado no item 2.1, observar as instruções ali constantes, registrar o "aceite às normas contidas no edital" e proceder como segue:

a) Digitar CPF e senha se já for cadastrado ou realizar o cadastro se for o primeiro acesso; preencher o formulário de inscrição, indicar a vaga para a qual pretende concorrer; gerar o boleto no próprio sistema de inscrição e conferir os dados impressos no documento.

b) Realizar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer banco, até as 17 horas do dia posterior ao encerramento das inscrições, impreterivelmente. O IFSULDEMINAS, em hipótese alguma, aceitará qualquer registro com data e horário de pagamento posterior ao aqui estabelecido, independentemente do motivo. A inscrição se efetivará somente após a confirmação pelo banco da quitação do valor do boleto, desde que dentro do prazo estabelecido. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da inscrição.

2.4.1 Eventuais problemas com acesso ao sistema, senha ou e-mail cadastrado deverão ser comunicados pelo e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, informando nome completo, CPF, e-mail, número do edital e a vaga para a qual pretende concorrer, no mínimo, 24 horas antes do término das inscrições.

2.5 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2.6 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência do IFSULDEMINAS e não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra vaga, ou concurso público ou processo seletivo, bem como a transferência da



inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.7 Ao efetuar sua inscrição, o candidato fica ciente de que seu nome, o cargo para o qual se inscreveu, modalidade de concorrência, classificação, pontuação, situação final, data de nascimento e demais dados referentes ao processo poderão ser divulgados publicamente, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2.8 O candidato que desejar fazer uso do Nome Social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, deverá enviar a solicitação para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, após realizada a inscrição.

2.9 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, isenção ou recurso não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se identificada falha técnica nos sistemas institucionais.

2.10 O candidato que desejar solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição pelo critério de "Baixa Renda" deverá realizar a solicitação no ato da inscrição através do Sistema de Inscrições, em campo específico e anexar o formulário disponível no Anexo VII deste edital, no prazo descrito no cronograma do concurso. Farão jus à isenção da taxa os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme a Lei nº 13.656/2018.

2.11 Os pedidos de isenção de que trata o item 2.10 serão validados junto ao CadÚnico e os cadastros inexistentes, desatualizados ou realizados a menos de 45 dias serão indeferidos.

2.12 O candidato que desejar solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição pelo critério "Doador de Medula Óssea", nos termos da Lei nº 13.656/2018, deverá encaminhar o comprovante de cadastro no REDOME para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, no prazo descrito no cronograma.

2.13 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.10 e 2.12, o candidato primeiramente deverá realizar a sua inscrição no concurso.

2.14 O candidato com isenção da taxa de inscrição indeferida, deverá emitir e realizar o pagamento do boleto até a data estabelecida no cronograma.

2.15 O IFSULDEMINAS publicará a lista de inscrições deferidas e indeferidas, devendo o candidato conferir seus dados, bem como o cargo/vaga para o qual se inscreveu. Caso encontre alguma inconsistência, deverá apresentar recurso no prazo estabelecido pelo edital, através do Sistema de Inscrição.

2.16 Até 5 (cinco) dias antes da data prevista para a realização das provas, o candidato deverá acessar o Sistema de Inscrição, utilizando o número do seu CPF e senha, e emitir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que constará o local, sala e horário de realização das provas.

2.17 O candidato cujo nome não constar da lista oficial de inscrições confirmadas do IFSULDEMINAS não poderá realizar as provas, estando automaticamente eliminado do concurso.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 Devido ao número insuficiente de vagas, não será possível atender, imediatamente, aos percentuais reservados às Pessoas com Deficiência (PcD), previstos no art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990 e art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

3.2 Ainda que não haja reserva imediata para a vaga deste edital, a Pessoa com Deficiência poderá inscrever-se nesta modalidade de concorrência, e se aprovada e homologada comporá o cadastro reserva.

3.3 Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, será realizada a nomeação das PcD homologadas no concurso, respeitado o percentual previsto no §1º do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e conforme ordem de convocação disponível no Anexo VI.

3.4 Às Pessoas com Deficiência será assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, previsto neste Edital, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.



3.5 O candidato que pretenda concorrer às vagas para PcD deverá assinalar esta opção no ato da inscrição, no campo indicado no Sistema de Inscrições, confirmando assim que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas. As informações prestadas são de inteira responsabilidade dos candidatos.

3.6 Após a inscrição, o candidato deverá enviar o Laudo Médico para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, contendo os seguintes dados:

a) O nome completo do candidato;

b) A espécie e o grau ou o nível da deficiência da qual o candidato possui;

c) O código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;

d) O carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo, devendo ser especialista na área da deficiência; e

e) A data de emissão nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de publicação deste edital, exceto pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art.1º, §1º da Lei nº 12.764/2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

3.7 A apresentação do Laudo Médico no ato da inscrição e o deferimento da inscrição para concorrer a essa modalidade de ingresso não constitui direito adquirido, devendo o candidato apresentar-se para Inspeção Médica Oficial no IFSULDEMINAS antes da homologação do Resultado Final, conforme o cronograma.

3.8 O candidato poderá informar, durante o período de inscrições do certame, o reconhecimento administrativo prévio da deficiência, encaminhando a documentação expedida por órgão ou entidade da administração pública federal, direta, autárquica ou fundacional.

3.9 O candidato que não enviar a documentação necessária dentro do prazo de inscrição, não comparecer à Inspeção Médica ou cuja deficiência não for confirmada, concorrerá às vagas destinadas à Ampla Concorrência, desde que tenha nota suficiente para aprovação.

3.10 O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização da Prova Objetiva (Intérprete de Libras, Guia-Intérprete, Ledor, Transcritor, Tempo Adicional, Prova Ampliada) deverá encaminhar o Requerimento de Atendimento Especializado disponível no Anexo IV, devidamente preenchido e assinado, acompanhado do atestado que declare as condições físicas.

3.11 O envio deverá ser feito para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br até o último dia de inscrição e não serão disponibilizados atendimentos solicitados fora do prazo estabelecido no edital.

3.12 O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, por meio da equipe multidisciplinar. O resultado da análise do pedido de atendimento especial, se deferido ou indeferido, será informado ao candidato por e-mail.

3.13 O IFSULDEMINAS observará e poderá publicar informações complementares à aplicação da reserva de vagas para pessoas com deficiência em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (PPPIQ)

4.1 O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas às Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas (PPPIQ), nos termos da Lei nº 15.142/2025, deverá assinalar esta opção no ato da inscrição, no campo indicado no Sistema de Inscrições, confirmando assim que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.2 A vaga imediata destinada às Pessoas Negras, disposta no Quadro 1, será preenchida pelo candidato melhor classificado nesta condição, convocado em conformidade com o Anexo VI do Edital.

4.3 O percentual de vagas imediatas neste concurso é de 25% (vinte e cinco por cento) para Pessoas Negras (Pretas e Pardas), 3% (três por cento) para Pessoas Indígenas e 2% (dois por cento) para Pessoas Quilombolas, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 12.536/2025.



4.4 Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, será realizada a nomeação das PPPIQ homologadas no concurso, respeitados os percentuais previstos no art. 3º do Decreto nº 12.536/2025 e conforme ordem de convocação disponível no Anexo VI.

4.5 O Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para os candidatos que se declararem Pretos ou Pardos será realizado no dia da Prova Discursiva.

4.6 O IFSULDEMINAS constituirá uma Comissão de Heteroidentificação, a qual será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda, considerando os aspectos fenotípicos do candidato.

4.7 O ato de convocação, com horário e local para o Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração dos candidatos que se autodeclararam Pretos ou Pardos, a ser realizado presencialmente no município de Pouso Alegre/MG, será publicado na página do edital, na data prevista no cronograma do concurso.

4.8 O Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventual recurso interposto contra a decisão da comissão.

4.9 A aprovação do candidato em Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração em outra instituição, concurso ou processo seletivo não terá validade para este certame. O candidato aprovado em Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração em concurso ou processo seletivo para docentes ou técnico administrativo no IFSULDEMINAS, poderá requerer aproveitamento da validação no ato da convocação, mediante envio da homologação do resultado.

4.10 Até o final do período de inscrição do concurso, será facultado à pessoa desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. A manifestação deverá ser encaminhada para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br.

4.11 O Procedimento de Verificação Documental Complementar para Pessoas Indígenas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante apresentação de:

I - documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; e

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia

4.12 O Procedimento de Verificação Documental Complementar para Pessoas Quilombolas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante apresentação de:

I - declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

4.13 O candidato que não comparecer ou cuja autodeclaração não for confirmada nos procedimentos de verificação, concorrerá às vagas destinadas à Ampla Concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do concurso, pontuação suficiente para as fases seguintes. Na hipótese contrária, o candidato será eliminado, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

4.14 Em todos os procedimentos de confirmação e verificação será oportunizada a interposição de recursos, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

4.15 O IFSULDEMINAS observará e poderá publicar informações complementares à reserva de vagas para PPPIQ, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

5. DAS PROVAS

5.1 O concurso constará de duas etapas, que se constituem em:



I - Prova Discursiva, de caráter eliminatório.

II - Prova de Títulos, de caráter classificatório.

5.2 Os tipos de provas, as etapas e pontuações estão presentes no Quadro 3:

Quadro 3 - Conteúdo e Pontuação

Etapa	Caráter	Pontuação	Peso
Prova Discursiva	Classificatória e Eliminatória	100 (cem pontos)	2
Prova de Títulos	Classificatória	100 (cem pontos)	1

5.3 A Prova Discursiva e Entrega dos Títulos serão realizadas no município de Pouso Alegre/MG, na data provável de 14 de junho de 2026 e em local a ser divulgado oportunamente.

5.4 A elaboração e correção das provas, bem como análise dos recursos estarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do IFSULDEMINAS, constituída para este fim.

5.5 O portão principal do local onde serão realizadas as provas, será aberto às 08h30 e será fechado impreterivelmente às 09h, sendo proibida a entrada a partir deste horário (horário de Brasília). Sugere-se que os candidatos compareçam ao local de entrada com antecedência mínima de 1 (uma) hora do fechamento do portão principal, eximindo-se o IFSULDEMINAS da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos.

5.6 Ao entrar no local o candidato deverá localizar sua sala de prova e poderá entrar para realizar as provas somente até o início das provas. O candidato que chegar na sua sala de prova após o início das provas ficará impedido de participar, sendo automaticamente eliminado do concurso.

5.7 A prova terá início às 09h15. A duração máxima de realização das provas será de 2 (duas) horas, a contar da autorização de início, incluído o tempo para transcrição da resposta para a Folha de Respostas oficial. O prazo mínimo de permanência na sala de provas é de 1 (uma) hora.

5.8 Antes do início das provas, todos os candidatos serão devidamente identificados e deverão guardar aparelhos eletrônicos em envelope lacrado e apropriado, que será fornecido pelo IFSULDEMINAS. O fiscal de sala poderá requerer a retirada e guarda de outros itens e acessórios que julgar necessários para a segurança da prova.

5.9 Não será permitido o uso de bonés, chapéus e outros itens de chapelaria. Candidatos com cabelo comprido devem amarrá-lo ou colocá-lo atrás da orelha. Será permitido o uso de garrafas de água fabricadas em material transparente e sem rótulos.

5.10 Apenas canetas fabricadas em material transparente são permitidas.

5.11 Caso algum aparelho celular ou eletrônico toque, mesmo dentro do envelope lacrado, o candidato será eliminado do concurso.

6. DA PROVA DISCURSIVA

6.1 A Prova Discursiva, de caráter Dissertativo, constará de 1 (uma) questão, a ser sorteada dentre os 5 (cinco) temas disponíveis no Anexo III. A prova terá o valor de 100 (cem) pontos.

6.2 O candidato receberá uma Folha de Resposta e o texto deverá conter no máximo 24 (vinte e quatro) linhas, incluindo o título do tema. Não serão considerados os textos inseridos fora das limitações da Folha de Resposta ou em folhas avulsas. Não haverá substituição da Folha de Resposta, porém serão oferecidas folhas para rascunho.

6.3 O sorteio do tema objeto da prova será realizado no momento da mesma. No caso de haver mais de uma sala da mesma área objeto do concurso, o sorteio será realizado em uma das salas com a presença de dois candidatos e um fiscal das demais salas.

6.4 A Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, confeccionada em material transparente (conforme item 5.10), não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver



necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da Comissão Organizadora do Concurso devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.5 Não será permitida consulta a nenhum tipo de material durante a realização da Prova Discursiva.

6.6 O não desenvolvimento do tema sorteado ou a inexistência de texto, acarretará nota zero à questão.

6.7 A nota final da Prova Discursiva será pela média aritmética da nota atribuída pelos membros da Banca Avaliadora, tendo como critério avaliativo os itens constantes no Quadro 4:

Quadro 4 - Critérios de Avaliação da Prova Discursiva

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Apresentação e Organização Textual (legibilidade, organização textual e paragrafação adequada)	10 pontos
Estrutura e Coerência Textual (introdução, desenvolvimento, conclusão, progressão lógica das ideias, coesão e articulação entre parágrafos)	10 pontos
Domínio de Norma Padrão (Ortografia, Concordância, Pontuação)	10 pontos
Clareza e Linguagem Técnico-Profissional (clareza e objetividade, uso adequado de terminologia médica, capacidade de síntese, evita prolixidade ou generalizações vagas).	25 pontos
Conteúdo Técnico-Científico (domínio do tema, correção conceitual, abrangência dos aspectos relevantes, profundidade da abordagem)	25 pontos
Aplicação Prática e Raciocínio Pericial (capacidade de aplicar o conhecimento ao contexto da perícia médica, indicação de conduta pericial adequada, articulação entre clínica e decisão administrativa)	20 pontos
TOTAL	100 pontos

6.8 A identificação do candidato na Folha de Respostas da Prova Discursiva será feita por meio de um código de segurança. Será desclassificado o candidato que assinar ou utilizar qualquer outra forma de identificação na Folha de Respostas.



6.9 Será eliminado do certame o candidato que não atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos na Prova Discursiva.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.

7.2 Os títulos deverão ser entregues pelos candidatos classificados à Comissão Organizadora do Concurso no dia da Prova Discursiva. A não apresentação de títulos não implicará na eliminação do candidato.

7.3 A Banca Avaliadora fará a avaliação da documentação comprobatória dos títulos somente dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 60 pontos na Prova Discursiva.

7.4 O candidato deverá entregar uma cópia simples dos títulos que possuir, em conformidade com o Quadro 5, impresso em papel A4, com todas as páginas numeradas e rubricadas, em envelope branco ou pardo. Não é necessária a encadernação.

Quadro 5 - Critérios de avaliação da Prova de Títulos

Item	Descrição	Pontuação
1	Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Psiquiatria ou Medicina do Trabalho	100 pontos
2	Doutorado em Psiquiatria ou Medicina do Trabalho	80 pontos
3	Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em qualquer área	70 pontos
4	Doutorado em qualquer área	60 pontos
5	Mestrado em Psiquiatria ou Medicina do Trabalho	50 pontos
6	Mestrado em qualquer área	30 pontos
7	Especialização lato sensu em Psiquiatria ou Medicina do Trabalho	20 pontos
8	Especialização lato sensu em qualquer área	10 pontos

7.5 Os documentos poderão ser entregues em cópia simples, desde que o candidato apresente os originais para conferência. Caso contrário, deverá apresentar a cópia autenticada. Documentos natoeletrônicos devem possuir autenticação eletrônica ou outro mecanismo de validação.

7.6 Os títulos serão computados individualmente e não são cumulativos. Não serão pontuados mais de um título no mesmo critério e será considerada apenas a maior titulação. Qualquer título ou certificado apresentado deve ser de instituição credenciada pelo MEC, ou se internacional, possuir revalidação e tradução juramentada.

7.7 Serão aceitas declarações de conclusão de curso desde que conste não haver nenhuma pendência e que o diploma está em fase de expedição. Não serão aceitas atas de defesa.

7.8 Os títulos de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou MBA não substituem a graduação necessária para ingresso no cargo, que deverá ser comprovada no ato da posse.

7.9 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Banca Avaliadora os desconsiderará.

7.10 Não serão aceitas declarações ou documentos emitidos por pessoa física ou pelo próprio candidato.

8. DOS RESULTADOS

8.1 A Nota Final do candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas na Prova Discursiva (peso 2) e na Prova de Títulos (peso 1), conforme a seguinte fórmula:

$$NF = [(ND \times 2) + NT] \div 3$$

NF - Nota Final

ND - Nota na Prova Discursiva

NT - Nota na Prova de Títulos

8.2 A pontuação final será utilizada exclusivamente para fins de classificação dos candidatos aprovados na Prova Discursiva.

8.3 Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, observando-se, ainda, os critérios de desempate a saber, na seguinte ordem:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição no concurso, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º/10/2003);

b) candidato que obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;

c) candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos; ou

d) o candidato com idade mais elevada.

8.4 As Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas, Quilombolas ou com Deficiência optantes pela reserva de vagas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em Ampla Concorrência irão figurar tanto na lista de pessoas classificadas dentro das vagas reservadas, quanto na lista de pessoas classificadas da Ampla Concorrência.

8.5 Os candidatos aprovados serão homologados até o número máximo permitido, em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019. Os candidatos empatados na última classificação de aprovados também serão homologados. A lista de candidatos aprovados nas cotas, por cargo, também será homologada na mesma proporção.

9. DOS RECURSOS

9.1 Aos candidatos será oportunizada a interposição de recurso nas diversas fases do processo, observando os prazos estabelecidos no cronograma.

9.2 Os pedidos de recurso deverão ser solicitados pelos meios descritos em cada fase e deverão apresentar argumentação lógica e consistente.

9.3 Não serão aceitos pedidos de vistas ou recursos contra outro candidato.



9.4 Não caberá recurso contra o resultado definitivo ou interposto fora das condições estabelecidas neste Edital.

10. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

10.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida para investidura no cargo e disposta em lei.

10.2 Seguindo a ordem classificatória, o candidato aprovado será convocado via e-mail. Caso não tenha interesse em ser nomeado para o cargo, deverá declarar-se por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do e-mail. Não havendo pronunciamento do interessado, o IFSULDEMINAS considerará o candidato desistente da vaga, e convocará o próximo candidato na lista de classificação.

10.3 No interesse institucional, os candidatos aprovados dentro do número de vagas poderão ser nomeados de ofício, com devida publicação no Diário Oficial da União (DOU) sem consulta prévia.

10.4 O candidato aprovado no concurso e convocado para a vaga e lotação a qual se inscreveu, conforme o Quadro 1, e que não atender ao prazo de convocação ou desistir da vaga, será eliminado do concurso.

10.5 Apenas os candidatos classificados dentro do quantitativo de vagas previsto no edital poderá solicitar ao IFSULDEMINAS a reclassificação para a última posição da lista de classificação, conforme disposições do art. 22 da Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019.

10.6 O candidato convocado para lotação diversa da qual concorreu, caso não tenha interesse em assumir o cargo, deverá assinar Declaração de Desistência para a vaga oferecida, mas permanecerá na lista de classificação. Nesta hipótese, o mesmo poderá declinar de assumir 2 (duas) vezes, após a terceira convocação será eliminado do concurso. Em caso de desistência de convocação para órgão distinto do IFSULDEMINAS, não será contabilizada a desistência. Não havendo pronunciamento do interessado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o IFSULDEMINAS convocará o próximo candidato na lista de classificação.

Parágrafo único: considera-se uma nova convocação o ato realizado após o candidato ser convocado para uma vaga, manifestar desistência e outro candidato ser nomeado.

10.7 O candidato classificado em mais de uma lista de concorrência conforme dispõe o item 8.4 que desistir ou não atender à convocação para manifestação, será considerado desistente em todas as listas, nos termos do item 10.2. Na ocorrência da convocação de que trata o item 10.6, a declaração de desistência será válida para a classificação em todas as modalidades de concorrência.

10.8 Após a nomeação, o candidato deverá apresentar-se para Inspeção Médica Oficial do IFSULDEMINAS apresentando os exames médicos exigidos para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional. A relação dos exames encontra-se no Anexo V e a Inspeção Médica deverá ocorrer até a data da posse. Poderão ser solicitados exames adicionais a depender da função, sexo ou idade dos candidatos.

10.9 Poderão ter a nomeação tornada sem efeito:

- a) Os candidatos que não apresentarem todos os exames solicitados no momento da inspeção;
- b) Os candidatos que não comparecerem à inspeção médica na data agendada;
- c) Os candidatos que apresentarem alguma incompatibilidade para o exercício das atividades relacionadas ao cargo pretendido.

10.10 Após a Inspeção Médica Oficial do IFSULDEMINAS o candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não comparecimento do convocado no prazo estipulado ensejará a nomeação do próximo candidato classificado no concurso, para o respectivo cargo.

10.11 A posse ocorrerá na Reitoria do IFSULDEMINAS, mediante o Reitor ou seu substituto.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



11.1 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11.2 Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, sempre que necessário e por escrito, à Coordenadoria de Concursos Públicos, Processos Seletivos e Estágios da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS, através do e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br qualquer alteração de endereço ou contato e se responsabilizam por prejuízos decorrentes de sua não atualização.

11.3 Os candidatos investidos nos cargos deverão, sempre que solicitado pela Administração, atender a outros campi, inclusive in loco, independentemente do local de sua lotação.

11.4 A critério do IFSULDEMINAS e mediante autorização dos órgãos competentes, os candidatos em lista de espera poderão ser aproveitados em cargo de Analista em Educação, de que trata o inciso II, do art. 7º-B da Lei nº 15.141/2025, para a mesma Habilitação, Especialidade, Classe, Nível, Remuneração e Atribuições, após a regulamentação de que trata o §2º, do art. 7º-B da mesma Lei.

11.5 No interesse da Administração, o(s) candidato(s) classificado(s) poderá(ão) ser aproveitado(s) para os demais campi do IFSULDEMINAS e/ou por outras Instituições Federais de Ensino, mediante autorização da Progep.

11.6 No caso de não aceite de candidato convocado para aproveitamento em outra IFES de que trata o item 11.5, a instituição requerente deverá seguir a ordem de alternância do Anexo VI para novas convocações, independente da modalidade de concorrência.

11.7 Todos os documentos e comunicados publicados no sítio eletrônico do concurso público são complementares a este edital.

11.8 O cronograma poderá ser retificado/ajustado a qualquer momento, inclusive a homologação parcial de resultados, se for o caso.

11.9 O IFSULDEMINAS mantém altos padrões de integridade, ética e transparência em todas as suas atividades, respaldado por sua política de privacidade e proteção de dados. Para tratar de qualquer assunto relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei de Acesso à Informação - LAI, Segurança da Informação e em relação ao Código de Ética, estamos à disposição no e-mail integridade@ifsuldeminas.edu.br ou acione a Ouvidoria no sistema Fala.BR, em que garantimos total confidencialidade e o tratamento adequado de suas questões.



11.10 Os casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2026.

CLEBER ÁVILA BARBOSA
Reitor do IFSULDEMINAS

CLAYTON SILVA MENDES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Anexo I - Cronograma

Anexo II - Descrição dos Cargos

Anexo III - Conteúdo Programático

Anexo IV - Requerimento para Atendimento Especializado

Anexo V - Relação de Exames Médicos para a Posse

Anexo VI - Ordem de Nomeação

Anexo VII - Requerimento de Isenção da taxa de inscrição

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do edital no DOU	04/05/2026
Período para impugnação do Edital	até 08/05/2026

Período de Inscrições	04/05 a 24/05/2026
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 08/05/2026
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	12/05/2026
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	25/05/2026
Publicação da lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	28/05/2026
Recurso contra o indeferimento de inscrição	até 29/05/2026
Publicação do resultado dos recursos e da lista definitiva das inscrições	01/06/2026
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)	08/06/2026
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Negras (PN) e para a Perícia dos candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	08/06/2026
Prova Discursiva	14/06/2026
Prova de Títulos - Entrega de Documentos	14/06/2026
Procedimento de Heteroidentificação para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Negras (PN) e Perícia para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	14/06/2026
Resultado Preliminar da Prova Discursiva, da Prova de Títulos, do Procedimento de Heteroidentificação e da Perícia para PcD	19/06/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva, da Prova de Títulos, do Procedimento de Heteroidentificação e da Perícia para PcD	até 22/06/2026
Resultado dos Recursos e Publicação do Resultado Final da Prova Discursiva, da Prova de Títulos, do Procedimento de Heteroidentificação e da Perícia para PcD	24/06/2026
Resultado Preliminar do Concurso	25/06/2026
Recursos contra o Resultado Preliminar	até 26/06/2026
Resultado dos Recursos e Publicação do Resultado Final do Concurso Público	29/06/2026
Homologação do Resultado Final	a partir de 30/06/2026

*Datas prováveis, sujeitas a alterações, podendo adiantar ou atrasar, dependendo do andamento do concurso. O cronograma não exime os candidatos do dever de acompanhar diariamente as publicações na página do concurso na internet.



ANEXO II - DESCRIÇÃO DO CARGO

MÉDICO

Descrição Sumária do Cargo:

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição das Atividades Típicas do Cargo:

☐ Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano.

☐ Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva.

☐ Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano.

☐ Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade.

☐ Realizar perícias médicas.

☐ Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades.

☐ Estudar o organismo humano, e os microorganismos e fazer aplicação de suas descobertas.

☐ Utilizar recursos de informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Saúde mental do servidor público: diagnóstico dos transtornos mentais e comportamentais, repercussões na capacidade laborativa, relação com o trabalho e implicações para a atuação institucional.

2. Transtornos mentais relacionados ao trabalho (estresse, ansiedade, depressão, burnout): abordagem clínica, fatores ocupacionais envolvidos e impactos na funcionalidade e no desempenho laboral.

3. Doenças ocupacionais e acidentes em serviço no setor público: caracterização, análise dos fatores de risco, relação com o trabalho e implicações legais e administrativas.

4. Transtornos neurocognitivos: diagnóstico, evolução clínica e repercussões na funcionalidade e na capacidade laborativa do servidor.

5. Avaliação biopsicossocial na caracterização da deficiência: atuação da equipe multiprofissional, critérios de avaliação e implicações no contexto do serviço público.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Eu _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, candidato(a) inscrito sob nº _____, venho requerer a V.Sa. condições especiais para realização da Prova Discursiva, com base no item 3.10 do edital, para provimento de Cargo Efetivo de Técnico Administrativo em Educação, Edital Nº 120/2026.

Tipo de Deficiência ou Condição Temporária:

Tipo de recurso ou atendimento necessário:

() Intérprete de Libras () Ledor () Transcritor () Guia-Intérprete () Tempo adicional

() Acompanhante para amamentação () Prova ampliada () Sala Especial

Justificativa:

Anexar atestado ou documento que comprove a condição apresentada e a necessidade de atendimento especializado. Enviar para o e-mail: concurso@ifsuldeminas.edu.br

Data ____/____/____

Assinatura do Candidato

(pode ser assinatura digital gov.br)

ANEXO V

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA A POSSE

Material: sangue

Exames laboratoriais com validade de 3 meses
Hemograma completo



Lipidograma (triglicérides + colesterol total e frações)
Glicemia de jejum
Ureia
Creatinina
Ácido úrico
ALT ou TGP (alanina aminotransferase)
AST ou TGO (aspartato aminotransferase)
Gama GT (gama glutamil transferase)
T4 livre
TSH
FAN
Tipagem sanguínea (ABO e Rh)
Sorologia para Chagas
VDRL

Exames laboratoriais com validade de 1 ano
PSA (para homens acima de 40 anos)

Outros materiais ou exames

Validade de 3 meses
Sumário de urina (EAS ou Urina tipo 1)
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (acima de 50 anos)
Eletrocardiograma de repouso com laudo (ECG)
Exame oftalmológico com laudo emitido por oftalmologista
Laudo audiométrico
Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra

Validade de 1 ano
Raio X de tórax PA e perfil com laudo (exceto para gestantes)

Observações importantes:

1) Somente serão considerados os prazos de validade de 3 meses ou 1 ano para os exames acima relacionados se os laudos desses não indicarem alterações.

Casos específicos:

Profissionais da área da saúde deverão providenciar, além dos exames anteriores:

Sorologias
Hepatite B
HBsAg
Anti -HBs
Anti -HBc
Hepatite C
Anti-HCV

Para profissionais que manipulam alimentos:

Parasitológico de fezes
Coprocultura

ANEXO VI - ORDEM DE NOMEAÇÃO

ORDEM DE NOMEAÇÃO

ORDEM DE NOMEAÇÃO	TIPO DE CONCORRÊNCIA
-------------------	----------------------



1º lugar	Ampla Concorrência
2º lugar	Pretos e Pardos
3º lugar	Ampla Concorrência
4º lugar	Ampla Concorrência
5º lugar	Pessoa com Deficiência
6º lugar	Pretos e Pardos
7º lugar	Ampla Concorrência
8º lugar	Ampla Concorrência
9º lugar	Ampla Concorrência
10º lugar	Pretos e Pardos
11º lugar	Ampla Concorrência
12º lugar	Ampla Concorrência
13º lugar	Ampla Concorrência
14º lugar	Pretos e Pardos
15º lugar	Ampla Concorrência
16º lugar	Ampla Concorrência
17º lugar	Pessoa Indígena
18º lugar	Pretos e Pardos
19º lugar	Ampla Concorrência
20º lugar	Ampla Concorrência

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Edital	120/2026
Cargo	Médico
Nome do Candidato	
CPF	
Data de Nascimento	
Nº de Identificação Social (NIS)	
Nº moradores na residência	
Renda Familiar Total (R\$)	
SOLICITA	
Isenção da taxa de inscrição no referido edital, conforme dispõe o Decreto nº 6.593/2008, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, com renda familiar per capita de até meio salário mínimo.	
DECLARO, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.	
ESTOU CIENTE que a Comissão do Processo Seletivo poderá solicitar apresentação de documentação complementar a qualquer momento.	
Data:	
Assinatura do Candidato:	
(pode ser assinatura digital gov.br)	



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.